



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº. 5.142 de 09/01/2009  
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná.  
Fone: (45) 3321-2273 (45) 3321-2366

### RESOLUÇÃO Nº. 86/2011

**Súmula: Aprovação dos relatórios de execução de despesas referentes aos valores do FIA Municipal de 2009 e 2010 atualizados, da rede governamental.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em **Reunião Ordinária** realizada em **05 de Dezembro de 2011**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.142/2009, e:

**Considerando** o parecer das Comissões de Avaliação de Projetos e Documentos e de Orçamento e Finanças, emitido após discussão em reunião na data de 25 de novembro de 2011;

**Considerando**, que os dados contidos nos relatórios, discriminam e detalham os serviços e equipamentos, valores e aquisição;

**Considerando** que as despesas geradas estão de acordo com o previsto nos planos de aplicação apresentados, e foram realizadas através de procedimentos licitatórios;

**Considerando**, que alguns itens apresentam situação de “deserto” no processo de aquisição através da licitação e desta forma dificultam a celeridade no processo de aquisição;

### RESOLVE

**Art. 1º - APROVAR** os relatórios de execução de despesas referentes aos valores do FIA Municipal de 2009 e 2010 atualizados, da rede governamental apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – e sugerir um maior envolvimento dos Coordenadores dos Planos de Trabalhos e Planos de Aplicação apresentados, no momento do processo licitatório para evitar situações de “deserto”, o que gera atraso nas aquisições de serviços e equipamentos previstos para a execução dos Planos de Trabalho.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 05 de Dezembro de 2011.

Pedro Maria Martendal de Araújo  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA